



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 1166

João Pessoa - Terça-feira, 27 de Outubro de 2026

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Lei Promulgada Nº 2074/2026

João Pessoa, 20 de Outubro de 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 2.074, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AOS IMPACTOS DAS APOSTAS ONLINE (BETS) E DE COMBATE À LUDOPATIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 21 COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de João Pessoa, o Programa de Prevenção aos Impactos das Apostas Online e de Combate à Ludopatia, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de assistência relacionadas ao uso compulsivo de plataformas de apostas virtuais, conhecidas como "bets".

Parágrafo único. Para efeito deste artigo considera-se Ludopatia (jogo compulsivo) uma doença caracterizada pelo comportamento patológico de jogar de forma recorrente, mesmo diante de prejuízos significativos de ordem pessoal, familiar, social ou financeira.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – princípio da dignidade humana;
- II – princípio da liberdade e autodeterminação;
- III – o direito universal à saúde física e mental;
- IV – estudo e apoio das pessoas com transtornos mentais; e
- V – a proteção à saúde mental de crianças e adolescentes.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – difundir a informação e a conscientização de que as apostas esportivas podem causar dependência e tirar a capacidade de agir por si mesmo;
- II – implementar ações para a prevenção e tratamento do vício em jogos online;
- III – prevenir o endividamento e o comprometimento financeiro de pessoas e famílias em decorrência de apostas esportivas;
- IV – reduzir os danos de pessoas que já estejam com a situação financeira comprometida em decorrência de apostas esportivas;
- V – capacitar profissionais da saúde, educação e assistência social para lidar com casos relacionados à dependência em apostas;
- VI – apoiar ações que possibilitem aos apostadores das plataformas

identificar as empresas oficialmente autorizadas daquelas que adotam práticas nocivas e ilegais.

Art. 4º As ações do Programa poderão incluir:

- I – Campanhas educativas em escolas, praças públicas, redes sociais e meios de comunicação;
- II – Criação de materiais informativos e cartilhas sobre os riscos das apostas online, a serem distribuídos em locais de grande circulação de pessoas;
- III – Rodas de conversa, palestras, oficinas e seminários sobre ludopatia e saúde mental;
- IV – Apoio psicológico e social gratuito para pessoas afetadas pela ludopatia e seus familiares;
- V – Criação de um canal de escuta, acolhimento e orientação.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação dos objetivos desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: Vereador Wamberto Ulysses



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/3c6a940fe56ac80f568d848a0bd34798>

Portaria Nº 332/2026

João Pessoa, 27 de Outubro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma, RESOLVE:

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

Art. 1º-EXONERAR, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, ocupante de Cargo em

Comissão desta Casa Legislativa.

NOME CPF CARGO

ANDERSON IGOR SILVA DE SOUZA

ROCHA ***.351.264-** ASSESSOR ESPECIAL DAS

LIDERANÇAS-DSAL-3

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO ***.813.944-*** ASSISTENTE ESPECIAL

OPERACIONAL-CAL-1

AUGUSTO CESAR FERREIRA BARACUHY ***.155.304-** SECRETÁRIO DA DIRETORIA

GERAL-CAL-1

DUARTE ROSENDO DOS SANTOS ***.071.044-** CARGOS DE AUXILIAR

EDJANE EVANGELISTA DE SOUSA ***.415.014-** ASSESSOR ESPECIAL DE

MÍDIAS SOCIAIS-DSAL-1

GUSTAVO DE SOUSA MOTA ***.760.904-** ASSISTENTE ESP DA DIRETORIA

ADMINISTRATIVA – CAL-1

JENIFER GOMES GARCIA ***.574.153-** CHEFE DE FISCALIZAÇÃO

LAIS CAVALCANTE DE OLIVEIRA GUERRA ***.537.724-** CARGOS DE AUXILIAR

LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA ***.109.644-** CHEFE DE SECRETARIA

NATHALIE SOUZA GUEDES DE SENA ***.639.384-** ASSISTENTE ESP. DE MANUT.

PATRIM E SEGURANÇA-CAL-1

RAFAEL BRUNO FRANCA GRIZI

TRAVASSOS ***.655.204-** ASSISTENTE ESPECIAL DA

DIRETORIA FINANCEIRA – CAL-1

SUZYANNE ARAUJO MORAES ***.474.893-** ASSESSOR DE

CONTRATOSDSAL-4

TALES PEREIRA DE ALBUQUERQUE ***.256.714-** SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-CAL-1

2

ADRIANA DE AVILA LINS DA CUNHA LIMA

PIRES ***.016.894-** ASSESSOR ESPECIAL DA

PRESIDÊNCIA – DSAL-1

GEDIE FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR ***.756.384-** ASSISTENTE DE CONTRATOSCSAL-1

JEFFERSON ALVES INACIO ***.804.654-02

ASSESSOR ESPECIAL DE

COMISSÃO PERMANENTEDSAL-3

RICARDO CESAR SOARES DE LIMA ***.548.824-** ASSESSOR ESPECIAL DA TV

CÂMARA – DSAL-1

RONALDO XAVIER DA SILVA ***.858.404-** ASSESSOR ESPECIAL DA MESA

DIRETORA-DSAL-3

DANILSON RAMON MARINHO DOS

SANTOS ***.234.604-** CARGOS DE AUXILIAR

DIOGO CARNEIRO CARDOSO ***.640.494-** ASSESSOR ESPECIAL DE MÍDIAS SOCIAIS-DSAL-1

LUCAS DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA ***.008.314-** ASSISTENTE ESPECIAL

TÉCNICO – CAL-1

RAMON LEITE CHAVES CABRAL ***.751.094-** ASSISTENTE ESPECIAL DA

DIRETORIA GERAL-CAL-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir 30 de setembro de 2026.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/b22fc7b629741d77f8c6d32c03a0db5b>

Portaria Nº 333/2026

João Pessoa, 27 de Outubro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo

Regimento Interno,

Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma

RESOLVE:

Art. 10- NOMEAR, o(a) servidor(a) abaixo relacionado,

Comissão desta Casa Legislativa.

CELIA REGINA TEIXEIRA

ADRYELI NASCIMENTO LIMA MAIA

JOSEANE RODRIGUES DA SILVA

MARCIO GOMES DE ARAUJO

JUCIANA SOUZA SANTOS LINS

JEOVA PEREIRA ALVES

SANDOVAL SILVA DE ASSIS NETO

JOAO GONCALO GOMES FILHO

ARTHUR MOREIRA MEIRELLES

KATIA DEIZE DE ALMEIDA GONZAGA

GERVASTO DA CUNHA FARIAS MELO

ocupante de Cargo em

CARGO

SECKÉRRIO DA DIRETORIA

GERAL – CAL-I

CPF

m.544.351-"

593.944-••

•— .574.344-"

393.574."

ASSESSOR ESPECIAL DA TV

CÂMARA – DSAL.I

ASSESSOR ESPECIAL DA MESA

DIRETORA-DSAL-3

ASSESSOR ESPECIAL DAS

LIDERANÇAS-DSAL-3

ASSESSOR ESPECIAL DE

COMISSÃO PERMANENTE-

DSAL-3

ASSESSOR ESPECIAL DE

MÍDIAS SOCIAIS.DSAL-I

ASSESSOR ESPECIAL DE

MÍDIAS SOCIAIS.DSAL-I

ASSISTENTE ESP DE MANUT,

PATRIM E SEGURANÇA-CAL.I

ASSISTENTE ESPECIAL

OPERACIONAL.CAL.I

ASSESSOR DE CONTRATOS –

DSAL-4

ASSISTENTE DE CONTRATOS –

CSAL-I

GLAUCO MARINHO DE BENEVOLO

IGOR CAVÂLCAÚTI DE MELO COELÃO

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dovesley
Diretora Geral:
Márcia Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

CLAUDIO EVERSON OE LIMA GOMES
FILHO
NECITA ROSA MAIA LACERDA
MARILEIDE OLIVEIRA SILVA GOMES
ADRIANA LEAL NUNES CAMELO
GABRIEL JOSE DE LIRA PEREIRA
BORGES
m. 542.594-—
m.96S&05-"
m. 1 m674-"

2
CHEFE DE FISCALIZAÇ O

CHEFE DE SÉCRETÁRIA
CARGOS DE AUXILIAR
CARGOS DE AUXILIAR
CARGOS DE AUXILIAR
SECRET RIO DA
PROCURADORIA - CAL-I
ASSISTENTE ESP DA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-
CAL-I

Art 20
— Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de outubro de 2026



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/b01c2bfd356ee0d0e1dfa74e7916a220>

Portaria Nº 334/2026

João Pessoa, 27 de Outubro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e

suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o (a) servidor (a), ocupante no Cargo em Comissão: NOME CPF CARGO

RENAN DE LIMA COSTA BEZERRA ***.219.004-** CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR-CGV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/334db07a2410581d7a95153d4bb68726>

Portaria Nº 335/2026

João Pessoa, 27 de Outubro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e

suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o (a) servidor (a), ocupante no Cargo em Comissão: NOME CPF CARGO

SAMUEL MARCIO ALENCAR DE
HOLANDA ***.018.574-** CHEFE DE GABINETE DE
VEREADOR-CGV
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/49588144fac1d58d870f94ad8fd4538b>

Portaria Nº 336/2026

João Pessoa, 27 de Outubro de 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de

suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara

Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor RICARDO GADELHA

BELO, matrícula nº 9068, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o nível IV, da classe “E”, da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/121af569e0fc024e6579c203a4d4107c>

Portaria Nº 337/2026

João Pessoa, 27 de Outubro de 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de

suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara

Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Progressão Funcional a servidora RAFAELA CRISTOFOLI NOBRE, matrícula nº 9149, ocupante do Cargo Efetivo de CONS. DE COMUNICAÇÃO, para o nível II, da classe “E”, da Tabela III, do

Anexo IV da Lei 11.388/2008

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a partir de 29 de setembro 2026.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dovesley
Diretora Geral:
Márcia Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/1367d605bc9373686e8a63a39b9a7182>



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/2518ad311ddcf455924559b31bf01e4f>

Portaria Nº 338/2026
João Pessoa, 27 de Outubro de 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Promoção e Progressão Funcional ao servidor ANDRÉ LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA DAMIAO matrícula nº 9162, ocupante do Cargo Técnico Legislativo para o nível II, da classe “E” Tabela II, do Anexo IV da Lei 11.388/2008

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/1549ea26765961b0d15a0c0c2c8dfbe8>

Portaria Nº 340/2026
João Pessoa, 27 de Outubro de 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Progressão Funcional a servidora BEATRIZ VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula nº 13679, ocupante do Cargo Efetivo de Médico, para o nível II, da classe “E”, da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/da891166ddb102559cf8095ec16366d0>

Portaria Nº 339/2026
João Pessoa, 27 de Outubro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art. 26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – DEFERIR, a Licença Paternidade do servidor DIEGO KLEBSON CORREA DOS SANTOS, matrícula n.º12.989, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 30 (trinta dias) a partir de 15 de outubro de 2026, com fundamento no art. 133-A da Lei Municipal nº 2.380, de 26 de março de 1979, acrescentado pela Lei Municipal nº 11.794, de 3 de novembro de 2009 e conforme processo protocolado sob n.º11696/2026 onde consta certidão de nascimento lavrada em 16/10/2026 no 2º Serviço Registral Veira de Mello, João Pessoa-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 341/2026
João Pessoa, 27 de Outubro de 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor CICERO LUIZ PINHEIRO LEITE, matrícula nº 9119, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o nível IV, da classe “E”, da Tabela II, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/3df91cf18d3ba218f758b7d64462259c>



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/3b5652dd414cb0eb2a9be96cfee5ec1a>

Portaria Nº 342/2026**João Pessoa, 27 de Outubro de 2026**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de

suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e

considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara

Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, Progressão Funcional a servidora MARIA DE FATIMA

GOMES DA SILVA, matrícula nº 9120, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor

Técnico, para o nível IV, da classe “E”, da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/959927d8223a89c7ba7eb5f6a74d080c>

Portaria Nº 343/2026**João Pessoa, 27 de Outubro de 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,

no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e XII do art. 26 do Regimento Interno

desta Casa Legislativa, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nos art. 17 e seguintes da Lei

Municipal nº 15.067/2024,

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR, os servidores abaixo listados:

TIPO DE FISCAL MATRÍCULA NOME CPF

GESTOR DE

CONTRATO 137374 FATIMA DO NASCIMENTO SILVA

BORGES 219.053.554-91

FISCAL

ADMINISTRATIVO 137459

GABRIEL KENNEDY MACEDO LIRA 121.731.624-89

FISCAL TÉCNICO 134159 RAYSSA ARANHA DA CRUZ 013.183.204-29

Para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 22/2026 celebrados entre a

empresa Gostinho de Amor Serviços de Buffet e a Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/b6b71289c1fc5f953a16bf9575c5f076>

Portaria Nº 344/2026**João Pessoa, 27 de Outubro de 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,

no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e XII do art. 26 do Regimento Interno

desta Casa Legislativa, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nos art. 17 e seguintes da Lei

Municipal nº 15.067/2024,

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR, os servidores abaixo listados:

TIPO DE FISCAL MATRÍCULA NOME CPF

GESTOR DE

CONTRATO 137374 FATIMA DO NASCIMENTO SILVA

BORGES 219.053.554-91

FISCAL

ADMINISTRATIVO 135544

GABRIEL KENNEDY MACEDO LIRA 121.731.624-89

FISCAL TÉCNICO 137188 ANNE CAROLINE LOPES DE

ALCANTARA PAIVA 031.096.554-38

Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2026

UNIMED JOÃO PESSOA

COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 08.680.639/0001-77, firmado

com a Câmara Municipal de João Pessoa, empresa especializada na prestação de serviços de

assistência médica por intermédio de operadora de plano de saúde para os colaboradores

da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dovesley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

PORTARIA Nº 342/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional a servidora MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, matrícula nº 9120, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o nível IV, da classe “E”, da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2026.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº339/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art. 26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art.1º – **DEFERIR**, a Licença Paternidade do servidor DIEGO KLEBSON CORREA DOS SANTOS, matrícula n.º12.989, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 30 (trinta dias) a partir de 15 de outubro de 2026, com fundamento no art. 133-A da Lei Municipal nº 2.380, de 26 de março de 1979, acrescentado pela Lei Municipal nº 11.794, de 3 de novembro de 2009 e conforme processo protocolado sob n.º11696/2026 onde consta certidão de nascimento lavrada em 16/10/2026 no 2º Serviço Registral Veira de Mello, João Pessoa-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 341/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, Progressão Funcional ao servidor CICERO LUIZ PINHEIRO LEITE, matrícula nº 9119, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o nível IV, da classe “E”, da Tabela II, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoa

PORTARIA N.º 335/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o (a) servidor (a), ocupante no Cargo em Comissão:

NOME	CPF	CARGO
SAMUEL MARCIO ALENCAR DE HOLANDA	***.018.574-**	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR-CGV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 338/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, Promoção e Progressão Funcional ao servidor ANDRÉ LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA DAMIAO matrícula nº 9162, ocupante do Cargo Técnico Legislativo para o nível II, da classe “E” Tabela II, do Anexo IV da Lei 11.388/2008

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2026.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

LEI ORDINÁRIA Nº 2.074, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AOS
IMPACTOS DAS APOSTAS ONLINE (BETS) E DE
COMBATE À LUDOPATIA NO MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA/PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 21 COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de João Pessoa, o Programa de Prevenção aos Impactos das Apostas Online e de Combate à Ludopatia, com o objetivo de promover ações educativas, preventivas e de assistência relacionadas ao uso compulsivo de plataformas de apostas virtuais, conhecidas como “bets”.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo considera-se Ludopatia (jogo compulsivo) uma doença caracterizada pelo comportamento patológico de jogar de forma recorrente, mesmo diante de prejuízos significativos de ordem pessoal, familiar, social ou financeira.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – princípio da dignidade humana;
- II – princípio da liberdade e autodeterminação;
- III - o direito universal à saúde física e mental;
- IV – estudo e apoio das pessoas com transtornos mentais; e
- V - a proteção à saúde mental de crianças e adolescentes.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – difundir a informação e a conscientização de que as apostas esportivas podem causar dependência e tirar a capacidade de agir por si mesmo;
- II – implementar ações para a prevenção e tratamento do vício em jogos online;
- III – prevenir o endividamento e o comprometimento financeiro de pessoas e famílias em decorrência de apostas esportivas;
- IV – reduzir os danos de pessoas que já estejam com a situação financeira comprometida em decorrência de apostas esportivas;
- V – capacitar profissionais da saúde, educação e assistência social para lidar com casos relacionados à dependência em apostas;
- VI – apoiar ações que possibilitem aos apostadores das plataformas identificar as empresas oficialmente autorizadas daquelas que adotam práticas nocivas e ilegais.

Art. 4º As ações do Programa poderão incluir:



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

- I – Campanhas educativas em escolas, praças públicas, redes sociais e meios de comunicação;
- II – Criação de materiais informativos e cartilhas sobre os riscos das apostas online, a serem distribuídos em locais de grande circulação de pessoas;
- III – Rodas de conversa, palestras, oficinas e seminários sobre ludopatia e saúde mental;
- IV – Apoio psicológico e social gratuito para pessoas afetadas pela ludopatia e seus familiares;
- V – Criação de um canal de escuta, acolhimento e orientação.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação dos objetivos desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: Vereador Wamberto Ulysses



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 337/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, Progressão Funcional a servidora RAFAELA CRISTOFOLI NOBRE, matrícula nº 9149, ocupante do Cargo Efetivo de CONS. DE COMUNICAÇÃO, para o nível II, da classe "E", da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro 2026.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 332/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão desta Casa Legislativa.

NOME	CPF	CARGO
ANDERSON IGOR SILVA DE SOUZA ROCHA	***.351.264-**	ASSESSOR ESPECIAL DAS LIDERANÇAS-DSAL-3
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO	***.813.944-***	ASSISTENTE ESPECIAL OPERACIONAL-CAL-1
AUGUSTO CESAR FERREIRA BARACUHY	***.155.304-**	SECRETÁRIO DA DIRETORIA GERAL-CAL-1
DUARTE ROSENDO DOS SANTOS	***.071.044-**	CARGOS DE AUXILIAR
EDJANE EVANGELISTA DE SOUSA	***.415.014-**	ASSESSOR ESPECIAL DE MÍDIAS SOCIAIS-DSAL-1
GUSTAVO DE SOUSA MOTA	***.760.904-**	ASSISTENTE ESP DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA – CAL-1
JENIFER GOMES GARCIA	***.574.153-**	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
LAIS CAVALCANTE DE OLIVEIRA GUERRA	***.537.724-**	CARGOS DE AUXILIAR
LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA	***.109.644-**	CHEFE DE SECRETARIA
NATHALIE SOUZA GUEDES DE SENA	***.639.384-**	ASSISTENTE ESP. DE MANUT. PATRIM E SEGURANÇA-CAL-1
RAFAEL BRUNO FRANCA GRIZI TRAVASSOS	***.655.204-**	ASSISTENTE ESPECIAL DA DIRETORIA FINANCEIRA – CAL-1
SUZYANNE ARAUJO MORAES	***.474.893-**	ASSESSOR DE CONTRATOS-DSAL-4
TALES PEREIRA DE ALBUQUERQUE	***.256.714-**	SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-CAL-1

ADRIANA DE AVILA LINS DA CUNHA LIMA PIRES	***.016.894-**	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – DSAL-1
GEDIE FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.756.384-**	ASSISTENTE DE CONTRATOS- CSAL-1
JEFFERSON ALVES INACIO	***.804.654-02	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÃO PERMANENTE- DSAL-3
RICARDO CESAR SOARES DE LIMA	***.548.824-**	ASSESSOR ESPECIAL DA TV CÂMARA – DSAL-1
RONALDO XAVIER DA SILVA	***.858.404-**	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA-DSAL-3
DANILSON RAMON MARINHO DOS SANTOS	***.234.604-**	CARGOS DE AUXILIAR
DIOGO CARNEIRO CARDOSO	***.640.494-**	ASSESSOR ESPECIAL DE MÍDIAS SOCIAIS-DSAL-1
LUCAS DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.008.314-**	ASSISTENTE ESPECIAL TÉCNICO – CAL-1
RAMON LEITE CHAVES CABRAL	***.751.094-**	ASSISTENTE ESPECIAL DA DIRETORIA GERAL-CAL-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir 30 de setembro de 2026.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 344/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e XII do art. 26 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nos art. 17 e seguintes da Lei Municipal nº 15.067/2024,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo listados:

TIPO DE FISCAL	MATRÍCULA	NOME	CPF
GESTOR DE CONTRATO	137374	FATIMA DO NASCIMENTO SILVA BORGES	219.053.554-91
FISCAL ADMINISTRATIVO	135544	GABRIEL KENNEDY MACEDO LIRA	121.731.624-89
FISCAL TÉCNICO	137188	ANNE CAROLINE LOPES DE ALCANTARA PAIVA	031.096.554-38

Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2026 UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 08.680.639/0001-77, firmado com a Câmara Municipal de João Pessoa ,empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica por intermédio de operadora de plano de saúde para os colaboradores da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

João Pessoa, 27 de outubro de 2026



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 343/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e XII do art. 26 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e nos art. 17 e seguintes da Lei Municipal nº 15.067/2024,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo listados:

TIPO DE FISCAL	MATRÍCULA	NOME	CPF
GESTOR DE CONTRATO	137374	FATIMA DO NASCIMENTO SILVA BORGES	219.053.554-91
FISCAL ADMINISTRATIVO	137459	GABRIEL KENNEDY MACEDO LIRA	121.731.624-89
FISCAL TÉCNICO	134159	RAYSSA ARANHA DA CRUZ	013.183.204-29

Para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 22/2026 celebrados entre a empresa Gostinho de Amor Serviços de Buffet e a Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 333/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

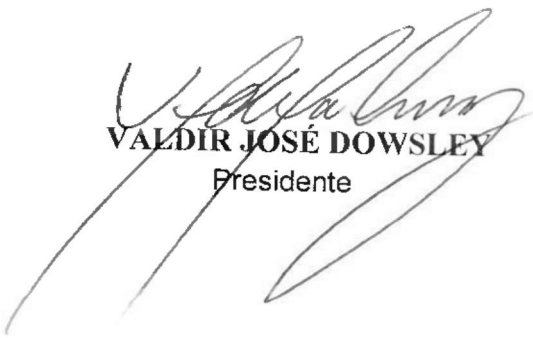
Art. 1º- NOMEAR, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão desta Casa Legislativa.

NOME	CPF	CARGO
CELIA REGINA TEIXEIRA	***.644.351-**	SECRETÁRIO DA DIRETORIA GERAL - CAL-1
ADRYELI NASCIMENTO LIMA MAIA	***.272.844-**	ASSESSOR ESPECIAL DA TV CAMARA - DSAL-1
JOSEANE RODRIGUES DA SILVA	***.593.944-**	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA-DSAL-3
MARCIO GOMES DE ARAUJO	***.867.104-**	ASSESSOR ESPECIAL DAS LIDERANÇAS-DSAL-3
JUCIANA SOUZA SANTOS LINS	***.068.724-**	ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÃO PERMANENTE-DSAL-3
JEOVA PEREIRA ALVES	***.250.714-**	ASSESSOR ESPECIAL DE MÍDIAS SOCIAIS-DSAL-1
SANDOVAL SILVA DE ASSIS NETO	***.574.344-**	ASSESSOR ESPECIAL DE MÍDIAS SOCIAIS-DSAL-1
JOAO GONCALO GOMES FILHO	***.393.574-**	ASSISTENTE ESP DE MANUT, PATRIM E SEGURANÇA-CAL-1
ARTHUR MOREIRA MEIRELLES	***.216.014-**	ASSISTENTE ESPECIAL OPERACIONAL-CAL-1
KATIA DEIZE DE ALMEIDA GONZAGA	***.577.224-**	ASSESSOR DE CONTRATOS - DSAL-4
GERVASIO DA CUNHA FARIAS MELO	***.475.114-**	ASSISTENTE DE CONTRATOS - CSAL-1

GLAUCO MARINHO DE BENEVOLO	***.938.984-**	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
IGOR CAVALCANTI DE MELO COELHO	***.627.624-**	CHEFE DE SECRETARIA
CLAUDIO EVERSON DE LIMA GOMES FILHO	***.883.274-**	CARGOS DE AUXILIAR
NECITA ROSA MAIA LACERDA	***.542.594-**	CARGOS DE AUXILIAR
MARILEIDE OLIVEIRA SILVA GOMES	***.965.905-**	CARGOS DE AUXILIAR
ADRIANA LEAL NUNES CAMELO	***.176.674-**	SECRETÁRIO DA PROCURADORIA - CAL-1
GABRIEL JOSE DE LIRA PEREIRA BORGES	***.337.794-**	ASSISTENTE ESP DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA- CAL-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de outubro de 2026.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

PORTARIA Nº 340/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional a servidora BEATRIZ VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula nº 13679, ocupante do Cargo Efetivo de Médico, para o nível II, da classe “E”, da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano

PORTARIA Nº 336/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei nº 11.388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, os documentos juntados e considerando, ainda, o parecer favorável da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de João Pessoa

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional ao servidor RICARDO GADELHA BELO, matrícula nº 9068, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o nível IV, da classe “E”, da Tabela III, do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2026.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoa

PORTARIA N.º 334/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o (a) servidor (a), ocupante no Cargo em Comissão:

NOME	CPF	CARGO
RENAN DE LIMA COSTA BEZERRA	***.219.004-**	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR-CGV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

João Pessoa, 27 de outubro de 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente